

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03 Conjunto “A” Bloco 03 – CEP: 70.710-908 Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Substituto **JORGE VAZ PINTO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF nº 482.966.271-91 e da Identidade nº 968735 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.773.597/0009-06, sediada à Av. Jandira, 257 – 13º andar - Moema - CEP: 04080-001, São Paulo - Brasil, Tel/Fax. (11) 50543332, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NATAL FERREIRA VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, do CPF/MF nº 512.680.196-15 e da Carteira de Identidade nº M3251704 SSP/MG, residente e domiciliado(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.135/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a ampliação do escopo de certificação nos requisitos da Norma ABNT ISO 9001:2015, com a inclusão do Ambulatório de Coagulopatias Hereditárias e a Ouvidoria, representando, este acréscimo, 25% do valor total do contrato, conforme solicitação da área demandante (12703802), anuência da contratada (12703560) e autorização da autoridade competente (12949587).

1.2. Especificações e quantitativos

1.2.1. Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade da Gerência de Ambulatório e da Ouvidoria da Fundação Hemocentro de Brasília por meio de auditoria extra para ampliação de escopo, conforme abaixo especificado:

Gerência de Ambulatório

PROCESSOS ENVOLVIDOS: Atendimento a pacientes com coagulopatias hereditárias nas especialidades médica, enfermagem, fisioterapia, odontologia, psicologia, serviço social e farmácia; emissão de carteira de identificação de pacientes com coagulopatias; coleta e transporte de amostras de sangue para exames laboratoriais (hemostasia, imunohematologia e sorologia de pacientes); preparo e administração de medicamentos pró-coagulantes; visita e dispensação de medicamentos pró-coagulantes em domicílio; emissão de relatórios e pareceres sociais; atendimento e encaminhamento social; recebimento,

armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos pró-coagulantes; segregação e doação de kits remanescentes para administração de medicamentos pró-coagulantes a instituições de saúde; notificação de incidentes, eventos adversos e queixas técnicas.

Ouvidoria

PROCESSOS ENVOLVIDOS: Atendimento ao cidadão; registro e tratamento de manifestações de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação; resposta preliminar e/ou definitiva ao cidadão.

1.2.2. Setores responsáveis pelos processos:

Gerência de Ambulatório (GEAMB) – Total de Servidores: 20 servidores.

Núcleo de Farmácia/GEAMB – Total de Servidores: 5 servidores.

Ouvidoria – Total de Servidores: 2 servidores.

Total de servidores do escopo de certificação: 27 servidores.

Total geral de servidores da Fundação Hemocentro de Brasília: 386 servidores (Fonte: NUPES/FHB, em 14/05/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – da forma de FORNECIMENTO

2.1. Os serviços deverão ser concluídos e entregues nos seguintes prazos:

2.2. Realização de atividades relacionadas à certificação do escopo – Norma Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 17021:

a) Auditoria extra de certificação - ampliação de escopo.

NOTA 1: A auditoria deverá ser realizada no mês de novembro de 2018, **preferencialmente** na segunda quinzena de novembro/2018 e **obrigatoriamente** antes do mês de dezembro/2018.

b) Informações para concessão de certificação/emissão de certificado.

NOTA 2: Os relatórios deverão ser fornecidos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da realização da auditoria. O certificado deverá ser emitido em até 10 (dez) dias a contar da data de aprovação da certificação.

NOTA 3: O certificado terá validade de 3 anos, a contar da data de certificação.

c) Primeira auditoria de supervisão/manutenção

Será realizada no prazo estabelecido no contrato nº 12/2018 e previsto para a realização para o escopo anteriormente certificado, ou seja, abril/2019, tendo em vista que essa auditoria trata-se de ampliação de escopo.

d) Segunda auditoria de supervisão/manutenção

Será realizada no prazo estabelecido no contrato nº 12/2018 e previsto para a realização para o escopo anteriormente certificado, ou seja, abril/2020, tendo em vista que essa auditoria trata-se de ampliação de escopo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.763,75 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações estabelecidas inicialmente no contrato nº 12/2018, a contratada deve:

a) **Garantir especialistas com conhecimento nas seguintes legislações e/ou suas atualizações:**

AMBULATÓRIO - Portaria de Consolidação MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Capítulo V, Seção I - Das Comissões de Assessoramento Técnico às Coagulopatias, outras Doenças Hemorrágicas Hereditárias e Plaquetopatias (CAT - Coagulopatias) e ao Diagnóstico Laboratorial em Hemostasia (CAT-Hemostasia)) Portaria nº 364, de 6 de maio de 2014; Portaria nº 478, de 16 de junho de 2014; Protocolo de Atenção Integral às Pessoas com Hemofilias A e B (http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/04/HEMATOLOGIA-1-Protocolo_de_Atencao_Integral_as_pessoas_com_Hemofilias_A_e_B.pdf); Portaria SESDF nº 162, de 9 de agosto de 2012.

OUIDORIA – Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012; Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012; Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015; Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

6.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tais como taxas, impostos e multas, resultantes da execução dos serviços, bem como assumir todo o ônus decorrente do possível chamamento da CONTRATANTE em juízo como litisconsorte em ações trabalhistas ou de reparação civil, em decorrência da execução dos serviços, ficando a CONTRATANTE, desde já, autorizada a glosar nas faturas as importâncias estimadas com o processo.

6.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

JORGE VAZ PINTO NETO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretor Presidente Substituto

NATAL FERREIRA VASCONCELOS
RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VAZ PINTO NETO - Matr.1402314-8, Diretor(a)-Presidente**, em 05/11/2018, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natal Ferreira Vasconcelos, Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **14679454** código CRC= **B99D46A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249